

Presidente do Conselho Municipal de Bommeiro  
do Hill, em 1º de Junho de 1968

Edmonds Cr. Barry  
Chefe do Conselho Municipal  
Bommeiro  
Secretaria

Doc. n.º 17/68.

Município Municipal de Bommeiro do Hill, Est.  
do de Gama, dectoy e em Chefe do Conselho Municipal, em  
como a seguinte:

Art. 1º - Ficam criadas duas (2) zonas de  
Bommeiro Municipal, a saber, a zona do Hill e de  
Junho do seguinte ano.

Art. 2º - São atribuídas as despesas em virtude  
do artigo anterior, fica o Poder Executivo auto-  
regado a partir para o presente exercício, o objeto  
especial de R\$ 537,50 (dono municipal, quincentos  
e trinta e sete e 50/100 avos),

devido para a mesma zona do mesmo que se trata  
para a investigação do nº 6 Mo.

Art. 3º - Presente a Lei. entrara em vigor na data  
de sua publicação, retroagida a data em virtude  
do Art. 1º do Decreto Municipal de Bommeiro do  
Hill, em 1º de Junho de 1968

Edmonds Cr. Barry  
Chefe do Conselho Municipal  
Bommeiro  
Secretaria